

INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 06/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CAMPUS GOIÂNIA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2016

Processo nº 23373.004805/2016-65

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia, com sede à Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0002-25, neste ato representado por seu Diretor Geral, Alexandre Silva Duarte, nomeado pela Portaria nº 1.540, de 17 de setembro de 2013, publicada no DOU de 18 de setembro de 2013, inscrito no CPF nº 305.061.401-30, portador da Carteira de Identidade nº 906.564 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2016, publicada no DOU de 20/12/2016, processo administrativo nº 23373.004805/2016-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	12.185.204/0001-23		
Endereço:	Rua Plácido de Castro, 566, Sob 02, Guabirota – Curitiba/PR – CEP: 81.510-030		
Telefones para contato:	(41) 3388-3400	(41) 3388-3423	
E-mail de contato:	proposta@vitanet.net.br		
Representante:	Eraldo Zacarkim		
CPF:	017.305.369-64	RG:	7.040.519-9 SSP/PR

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para o Laboratório de Usinagem Convencional e Laboratório de Tratamento Térmico, especificados nos itens 04 ao 06 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	LIXADEIRA/POLITRIZ METALOGRÁFICA. Velocidade: 300 e 600 RPM Diâmetro mínimo do prato 200mm Potência do motor: mínimo 0,5 CV Alimentação elétrica: 220V monofásico Sistema de baixa tensão no painel Botão de emergência (NR 12) Led indicador liga/desliga Correia "V" de alta durabilidade. Marca/Fabricante: TECLAGO - Modelo: PL-02 E.	Marca: TECLAGO Fabricante: TECLAGO Modelo / Versão: PL-02 E	UN.	06	3.625,99	21.755,94
05	CORTADORA METALOGRÁFICA. Capacidade de corte 80 mm Potência do Motor mínimo: 1,5 CV Alimentação elétrica: 220/ 380V Botão de emergência (NR 12). Dispositivo de segurança ao abrir tampa. Tampa do compartimento de corte com visor. Reservatório de líquido refrigerante mínimo 30 litros. Marca/Fabricante: TECLAGO - Modelo: CM-80	Marca: TECLAGO Fabricante: TECLAGO Modelo / Versão: CM-80	UN.	03	10.899,55	32.698,65
06	PRENSA DE EMBUTIMENTO AUTOMÁTICA. Sistema de aplicação de carga automático. Controlador digital de temperatura, tempo e resfriamento. Diâmetro da amostra : 30mm. Interruptor de emergência monitorado por relé de segurança conforme norma (NR 12). Alarme	Marca: TECLAGO Fabricante: TECLAGO Modelo / Versão: EM-30 D AUTO	UN.	03	11.111,11	33.333,33



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

sonoro de final do ciclo (amostra pronta) Tensão de alimentação: 220V Potência mínima de 400 W. Marca/Fabricante: TECLAGO - Modelo: EM-30 D AUTO.					
VALOR TOTAL					R\$ 87.787,92

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão gerenciador IFG Câmpus Goiânia						
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Cronograma</i>	<i>Quantidade total</i>
04	Lixadeira/politrizmetalográfica	Unidade	1	4	2016/2017	4
05	Cortadora metalográfica	Unidade	1	1	2017	1
06	Prensa/embutidora metalográfica	Unidade	1	1	2017	1

Órgão ou entidade participante IFG - Câmpus Valparaíso							
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Cronograma De Contratação</i>	<i>Quantidade total</i>	<i>Local de entrega</i>
04	Lixadeira/politrizmetalográfica	Unidade	1	1	2017	1	BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876-601. Valparaíso de Goiás - GO. Telefone: (61) 3615-9200
05	Cortadora metalográfica	Unidade	1	1	2017	1	
06	Prensa/embutidora metalográfica	Unidade	1	1	2017	1	



Órgão ou entidade participante IFG - Câmpus Senador Canedo							
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID. DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Cronograma De Contratação	Quantidade total	Local de entrega
04	Lixadeira/politrizmetalográfica	Unidade	1	1	2017	1	IFG Campus Senador Canedo - Rua Firmino Rodrigues do Nascimento, Qd. 1F, Lotes 21 e 22, Jd. Todos os santos, Senador Canedo-Go (62) 3275- 3050
05	Cortadora metalográfica	Unidade	1	1	2017	1	
06	Prensa/embudadora metalográfica	Unidade	1	1	2017	1	

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

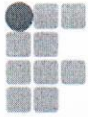
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em quatro (4) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2017.

Assinaturas

Alexandre Silva Duarte
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás -
Câmpus Goiânia

Eraldo Zacarkim
Representante Legal